



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 3199-9631

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023 • Edição 095

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

AVISO DE COTAÇÃO Nº 002/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021 Gabinete da Prefeita

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através do Gabinete da Prefeita Municipal, torna Público, para conhecimento dos interessados, que no período de **25 a 29 de maio de 2023 até as 16:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 2283/2023**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS MODELO ROMANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA**, seguindo as especificações e na forma escrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber: <https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 25 de maio de 2023.

Alexandre Magno Estefan da Motta
Gabinete da Prefeita Municipal

LEI nº 1021/2023, de 24 de maio de 2023
EMENTA: CRIA CAMPANHA PERMANENTE SEMANA AZUL, SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DA INCLUSÃO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica criada a campanha permanente Semana Azul, com objetivo de conscientizar sobre a inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e deficiências múltiplas nas escolas da rede pública de ensino, esclarecendo aos alunos as especificidades e necessidades dos discentes.

Art.2º A campanha Semana Azul deverá ser desenvolvida no início das aulas letivas, auxiliando na integração dos alunos e garantindo o melhor ambiente escolar.

§ 1º Será esclarecido aos alunos o significado dos símbolos contidos nas placas de atendimento prioritário, em especial o símbolo mundial do Autismo, representado por um laço colorido, bem como o símbolo que representa as pessoas com deficiência.

§ 2º O órgão competente poderá promover palestras, roda de conversa, ou outros meios para promoção desta Lei.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 24 de maio de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1022/2023, de 24 de maio de 2023
DISPÕE SOBRE O DIA DA MARCHA PARA JESUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica instituído no Município de São João da Barra o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser realizado anualmente no segundo sábado do mês de Dezembro, em comemoração ao Dia da Bíblia.

Art.2º O Dia instituído pelo Artigo 1º desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.3º Fica o evento "Marcha para Jesus", realizado anualmente em São João da Barra, declarado patrimônio cultural de natureza imaterial do Município, conforme prevê a Lei Municipal nº 991/2022, no art. 2º.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 24 de maio de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1023/2023, de 24 de maio de 2023
EMENTA: FICA DENOMINADO DE "MANOEL DOS SANTOS RISCADO MACHADO, A ACADEMIA AO AR LIVRE E PARA A TERCEIRA IDADE, SITUADA NA LOCALIDADE DO AÇU, 5º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de "MANOEL DOS SANTOS RISCADO MACHADO, a Academia ao Ar Livre e para a Terceira Idade, situada na localidade do Açú, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 24 de maio de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1024/2023, de 24 de maio de 2023
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOME DO ESPAÇO



DA ROTATÓRIA DA ENTRADA DA CIDADE PELO ACESSO DO BAIRRO DE FÁTIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de Praça do Jardim de Oração, um lugar de encontro com Deus, a rotatória da entrada da cidade pelo acesso do Bairro de Fátima, localizada antes do início do Bairro de Fátima, nesta cidade de São João da Barra/RJ.

Art.2º A presente lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrario.

São João da Barra, 24 de maio de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1025/2023, de 24 de maio de 2023

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "ALGEMIRO BARRETO" A RUA QUE SE INICIA NO ESTACIONAMENTO DO BALNEÁRIO E COM SEU TERMINO PRÓXIMO DA RUA EXISTENTE NAS IMEDIAÇÕES DO RESTAURANTE PEIXE NA REDE NO CHAPÉU DO SOL, NA LOCALIDADE DE ATAFONA, 2º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominada de "ALGEMIRO BARRETO", a rua que se inicia em frente ao estacionamento do Balneário e com seu termino próximo da rua existente nas imediações do Restaurante Peixe na Rede, no Chapéu do Sol, em Atafona.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 24 de maio de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1026/2023, de 24 de maio de 2023

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "NAIR FRANCISCA DA CONCEIÇÃO" A RUA QUE SE INICIA NA SB 26 (ESTRADA DA FIGUEIRA) EM FRENTE AO COMERCIO DO SR. BATISTA, COM SEU TÉRMINO NA AVENIDA ATLÂNTICA, SITUADA NO AÇU, 5º. DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica denominado de "NAIR FRANCISCA DA CONCEIÇÃO" a Rua que se inicia na SB 26 (Estrada da Figueira) em frente ao Comercio do Senhor Batista e com seu término na Avenida Atlântica, situada no Açú, 5º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 24 de maio de 2023.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

Assistência Social e Direitos Humanos

Sharlene Barbosa Gomes

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**Contratada (o): MICHEL DOS REIS 07481278792
CNPJ:24.317.899/0001-39**

Processo administrativo: 1305/2023

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAL QUE IRÁ MINISTRAR A PALESTRA INAUGURAL NA 12ª CONFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO REGIME INTERNO.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Valor Total: R\$ 4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Dotação Orçamentária: 14020824418222067

Natureza da Despesa: 33903922

Fonte: 1.704

Ficha: 482

Fundamentação Legal: Art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93
São João da Barra, 15/03/2023

Sharlene Barbosa Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social **CONVOCA** os membros titulares e suplentes para reunião extraordinária e presencial, dia **30 de maio de 2023 às 10 horas**, no espaço dos conselhos, situado a Rua Coronel Moreira nº 04-Centro de SJB.

Pauta:

-Leitura da Ata anterior;

-Organização da Comissão para a Conferência de Assistência Social;

-Assuntos gerais.

São João da Barra, 25 de maio de 2023.

Josimaria Rangel Viana Crispim

Presidente do CMAS

Resolução 07/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Locador: M. GAIA DE OLIVEIRA EIRELE - CNPJ. 05.791.566/0001-00

Processo administrativo: 1981/2023

Objetivo: Contrato de locação de imóvel a Rua do Coronel Cintra, nº 82-altos, Centro- São João da Barra-RJ, para funcionamento da REPÚBLICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Locatária: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Vigência: Com início em 01 de Abril de 2023 e Término em 31 de Dezembro de 2023

Valor Mensal: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).

Valor Total: R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 33903910

Fonte: 1.704

Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da lei federal 8.666/93

São João da Barra, 03/04/2023

Sharlene Barbosa Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

***Publicado por omissão**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DO CONTRATO**

Locador: M. GAIA DE OLIVEIRA EIRELE - CNPJ.
05.791.566/0001-00

Processo administrativo: 2362/2023

Objetivo: Contrato de locação de imóvel a Rua Coronel Teixeira, nº 381, Centro- São João da Barra-RJ, para funcionamento do CREAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Locatária: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Vigência: Com início em 01 de Abril de 2023 e Término em 31 de Dezembro de 2023

Valor Mensal: R\$ 1.925,00 (um mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Valor Total: R\$ 17.325,00 (dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 33903910

Fonte: 1.704

Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da lei federal 8.666/93

São João da Barra, 03/04/2023

Sharlene Barbosa Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

***Publicado por omissão**

Saúde

Arleny Valdés Arias

Portaria SMS nº 010/23, de 24 de maio de 2023

Designa GESTOR DE CONTRATO e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67º e 73º, inciso I, alínea □b□ e inciso II, Lei de Licitações nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 041/2010, a Instrução Normativa nº 001/2014 e os princípios

que regem a Administração Pública, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar a servidora **MONIQUE FRANÇA DE ABREU**, matrícula nº 1018-1, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATO da empresa especializada em locação de veículos automotores, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre e seguro total, para o transporte rodoviário em atividades administrativas e missão oficial pelo período de 12 meses, a empresa contratada LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, conforme Termo de referência do Pregão Eletrônico nº 031/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus devidos efeitos a partir de 26 de Outubro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Arleny Valdés Arias

Secretária Municipal de Saúde

Portaria SMS nº 011/23, de 24 de maio de 2023

Designa GESTOR DE CONTRATO e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67º e 73º, inciso I, alínea □b□ e inciso II, Lei de Licitações nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 041/2010, a Instrução Normativa nº 001/2014 e os princípios que regem a Administração Pública, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar a servidora **MONIQUE FRANÇA DE ABREU**, matrícula nº 1018-1, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATO da empresa especializada para gerenciamento via internet com fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel, comum e S10) em rede de postos credenciados em todo território nacional, por meio de sistema eletrônico com fornecimento gratuito por parte da empresa contratada necessários ao abastecimento e para o sistema de telemetria com rastreamento veicular para atender a frota de veículos oficiais do município de São João da Barra, incluindo os fundos municipais a empresa contratada TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, conforme Termo de referência do Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus devidos efeitos a partir de 08 de Julho de 2022;

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Arleny Valdés Arias

Secretária Municipal de Saúde

Segurança Pública

Anderson da Silva Campinho

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 778/2023

CONVÊNIO: 936529/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São João da Barra avisa aos interessados que fica remarcada a realização do supracitado pregão, para o dia 07/06/2023, às 10 horas, em decorrência de alterações no Edital e no Termo de Referência.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 10 horas do dia 07 de junho de 2023, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>.

Edital na íntegra: Os editais encontram-se disponíveis através dos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.sjb.rj.gov.br/site/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br>.

Informações complementares através do telefone (22) 31999631 – ramal 400 e 402.

São João da Barra, 25 de maio de 2023.

Meiry Hellen de Andrade Amaral Almeida
Pregoeira

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
São João da Barra - RJ

Ata nº 10/2023- Comitê de Investimento

Ata nº 10/2023. Aos doze dias do mês de maio de 2023, às 16 horas, foi realizada reunião ordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra - SJBPREV, em formato virtual, com a participação dos membros Renato dos Santos Timotheo, Bruno Lindolfo Gomes e Luiz Paulo Ferreira Madureira. O presidente, senhor Renato Timotheo, agradeceu a participação de todos, em seguida reiterou que no dia 15 de maio de 2023 será o vencimento, com resgate automático do FUNDO VÉRTICE 2023, da Caixa Econômica Federal, que estará com recurso disponível no dia 17 de maio. Colocou em pauta a destinação, para aplicação, do repasse referente a contribuição dos servidores, em conjunto com a parte patronal, que está com vencimento para o dia de hoje, com disponibilidade financeira no próximo dia 16 de maio, totalizando pouco mais de R\$ 49 milhões de reais. O presidente informou aos membros que A Caixa Econômica Federal, O Banco Itaú, O Banco Bradesco e a Mais Valia Consultoria encaminharam propostas de investimentos para o SJBPREV dos seguintes fundos: Vértice BRASIL 2024 IV, BRASIL 2027, BRASIL 2030 II, FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA e FUNDO CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES VI MM da Caixa Econômica Federal; ITAÚ ASSET NTN-B 2024 RF FI do Banco Itaú; LF SIMPLES, FI DIVIDENDOS AÇÕES, FEDERAL EXTRA DI e PREMIM DI do Banco Bradesco. A Mais Valia Consultoria enviou relatório com análise da carteira de investimentos do SJBPREV atualizada em 28 de abril de 2023, contendo a distribuição do patrimônio líquido do Instituto por fundo, o enquadramento dos fundos, demonstrando os limites legais por artigo, distribuição do benchmark, gráfico comparativo de retorno x meta rentabilidade, demonstrativo de retorno por fundo e por último, demonstrou a classificação das aplicações entre renda variável e renda fixa. Ao final do relatório a consultoria apresentou as seguintes sugestões de investimentos: CAIXA IMAB 5, CAIXA IRFM 1+, CAIXA BRASIL IMA B, ICATU VANGUARDA DIVIDENTOS FI AÇÕES, CLARITAS VALOR FEEDER FIC AÇÕES, CONSTÂNCIA FUNDAMENTOS FI AÇÕES, CAIXA SMALL CAPS ATIVO e CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES. Após leitura das propostas o senhor Renato Timotheo informou que ao término da reunião do Comitê de Investimento, encaminhará através do aplicativo WhatsApp todo o material recebido, referente aos fundos de investimentos para análise dos membros do Comitê. O senhor Madureira sugeriu outra reunião para o dia 15 de maio para a tomada de decisão dos recursos em debate, o senhor Bruno Lindoufo, reafirmou a proposta apresentada, diante da necessidade de análise detalhada de todo material apresentado. Sendo assim o presidente, também aprovou a proposta, ficando marcando para o próximo dia 15 de maio de 2023 reunião extraordinária, em modo presencial, na sede do Instituto de Previdência Municipal, SJBPREV, à Rua do Sacramento, 68, Centro, São João da Barra, RJ. O presidente agradeceu a participação de todos e deu

por encerrada a reunião.
São João da Barra, 12 de maio de 2023.


Luiz Paulo Ferreira Madureira
Membro
Bruno Lindolfo Gomes
Membro
Renato dos Santos Timotheo
Presidente

AVISO DE COTAÇÃO Nº 005/2023
DISPENSA LEI 14.133/2021

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra
O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Previdência Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 25 a 29 de maio até as 16:59:59", no âmbito do processo administrativo nº 1605/2023, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPUTADORES, NA REDE LÓGICA, ADMINISTRAÇÃO DE REDE DOS COMPUTADORES, ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE ARQUIVOS, CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES, CONFIGURAÇÕES DE SOFTWARES E IMPRESSORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS FUNCIONÁRIOS IN LOCO** para atender as demandas provenientes do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – SJBPREV**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br
O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:
<https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, de 25 de maio de 2023.

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo SJBPREV



DOE SANGUE.
DOE VIDA.